ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A39/2025 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.207.275/0001-39, estabelecida na Rua Fidelis Schramowsky, nº 10, Bairro Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 109/2024-PMS, celebrado em 03 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 37/2024-PMS, Processo Administrativo nº. 115/2024-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de ampliação de duas salas de aula em alvenaria (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) na E.M. Professora Clarice Lange Jacobi, localizado na Rua Erwino Alberto Winter, Nº 46, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 6.230,93 (seis mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos)**,** através do processo administrativo 962/2025 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 55/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 6.230,93 (seis mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 213.054,07 (duzentos e treze mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **109/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 09 de junho de 2025

CONTRATADA:

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Ana Luciane Marcos
CPF nº **028.523.159-63**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59